



DESCRIÇÃO TÉCNICA - Nº 14542305

GMBM-DEINF

**CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR BAIXO TELADO COM APOIA-BRAÇOS PRÉ QUALIFICADA
(CEBPQ_01)****EMISSÃO:** MAIO/2020**VALIDADE:** MAIO/2025**CÓDIGO ERP:** 102003335**APLICAÇÃO:** ÁREA ADMINISTRATIVA**ORIGEM:** Edital de Pré-qualificação 001/2019-CS**1. DESCRIÇÃO GERAL**

1.1. Cadeira giratória operacional com encosto **baixo telado**, regulagem de altura do apoio lombar, regulagem de altura do assento e regulagem de inclinação do encosto, com apoia-braço e base com 5 (cinco) patas providas de rodízios duplos.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Edital de pré-qualificação PQ 001/2019-CS, presente no processo nº 53180.055147/2019-41.

2.2. A marca/modelo do objeto apresentado deve constar da **lista de objetos Pré-qualificados no Edital PQ 001/2019-CS**.

3. REQUISITOS GERAIS

3.1. A cadeira deve seguir os requisitos da Norma ABNT NBR 13962:2018 e seguir seus dispositivos de regulagens de assento e encosto - mínimo tipo B.

3.2. A cadeira deve ser de modelo pré-qualificado pelos Correios, conforme lista constante no sítio da Empresa (www.correios.com.br).

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS

4.1. **Assento**

4.1.1. Estruturado em madeira compensada, com espessura mínima de 12mm, ou composto por alma injetada em polipropileno moldado anatomicamente, com espessura mínima de 5mm.

4.1.2. Estofado em espuma flexível de poliuretano (PU) injetada e moldada de densidade média de 50 (cinquenta) a 55 (cinquenta e cinco) kg/m³.

4.1.3. Revestido em couro ecológico na cor preta (RAL 9005).

4.2. **Encosto**

4.2.1. Estruturado em quadro com dupla curvatura (transversal e sagital) injetado em resina termoplástica de alto desempenho, revestido com tela flexível à base de poliéster - na cor preta (RAL 9005).

4.2.2. Provido de dispositivo de regulagem de altura do apoio lombar por cremalheira interna, alavanca ou botoeira, sem uso de manípulos de rosqueamento (por borboleta), com curso vertical mínimo de 60 mm.

4.2.3. O mecanismo de regulagem de inclinação do encosto deve funcionar com o uso de uma alavanca independente da alavanca que permite regulagem de altura do assento. A alavanca de regulagem de inclinação deve ter duas posições (travada e destravada). Na posição travada, o encosto deve ficar fixo na posição selecionada.

4.3. **Apoia-braço**

4.3.1. Em poliuretano injetado em alma de aço carbono e com regulagem de altura.

4.3.2. Regulagem lateral nas dimensões definidas em norma.

4.3.3. Ter pelo menos uma regulagem abaixo ou igual a 20cm de altura em relação ao assento, de forma a não interferir na aproximação da cadeira em relação à mesa.

4.4. **Base giratória**

4.4.1. Composta por uma coluna central fabricada em aço carbono e 5 (cinco) patas fabricadas em perfil de aço carbono, soldadas à coluna central ou em peça única injetada em Poliamida 6 (nylon) com reforços estruturais interiores em formato de treliça.

4.4.2. Possuir diâmetro entre centros dos rodízios de pelo menos 630 (seiscentos e trinta) mm, garantindo equilíbrio e estabilidade para a cadeira.

4.4.3. Rodízios de corpo duplo tipo W com rodas de 65mm de diâmetro, fabricadas em poliamida, com eixo de fixação e giro fabricado em aço.

4.5. **Coluna central**

4.5.1. Permitir o giro completo do assento (360°) e possuir mecanismo de regulagem da altura do assento por meio de pistão a gás com amortecimento.

4.6. **Acabamento Superficial**

4.6.1. Acabamento final das peças metálicas feito por pintura eletrostática na cor preta (RAL 9005)

4.7. **Acabamento Geral**

4.7.1. Acabamento sem defeitos como rebarbas, rasgos, arestas vivas, remendos, empenamentos, manchas e/ou outras imperfeições que prejudiquem a funcionalidade ou ponham em risco a segurança do usuário.

4.7.2. Peças pintadas sem defeitos de acabamento tais como subaplicação de camada, escorrimento, bolhas, riscos e outros defeitos de pintura.

4.7.3. Todas as peças e partes aparentes devem ser na cor preta (RAL 9005)

5. **DIMENSÕES GERAIS**

5.1. Assento

5.1.1. Largura mínima: 460 (quatrocentos e sessenta) mm;

5.1.2. Profundidade mínima: 450 (quatrocentos e cinquenta) mm;

5.1.3. A altura do assento deve atender os valores mínimos e máximos prescritos na NBR 13962:2018;

5.1.4. Espessura da espuma: 45 (quarenta e cinco) a 55 (cinquenta e cinco) mm.

5.2. Encosto

5.2.1. Largura mínima: 420 (quatrocentos e trinta) mm;

5.2.2. Extensão vertical: 350 (trezentos e cinquenta) a 390 (trezentos e noventa) mm.

5.3. Dimensões e intervalos de regulagem não expressamente definidos nesta especificação devem seguir as dimensões estabelecidas na Norma ABNT NBR 13962:2018 para cadeiras giratórias operacionais

6. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE

6.1. Toda a documentação relativa à cadeira deve ter sido apresentada no edital de pré-qualificação **PQ 001/2019-CS**.

7. ENTREGA

7.1. O fornecedor deve entregar a cadeira montada, acondicionada e protegida, mantendo-a limpa e íntegra até a sua entrega.

7.2. Cada cadeira deverá vir acompanhada de manual de utilização em português, com instrução sobre todos os mecanismos e recomendações de uso e segurança, bem como certificado de garantia emitido pelo fabricante.

7.3. Todas as cadeiras deverão conter identificação afixada, na qual constem o nome do fabricante, data de fabricação e número do contrato/ata de fornecimento.

8. GARANTIA

8.1. A cadeira deverá possuir garantia emitida pelo fabricante contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 03 (três) anos.

Elaborado por: Francisco de Assis Sarquis Neves - Analista de Correios Sênior - Mat. 8.011.445-8

Elaborado por: Ricardo de Queiroz Noletto - Eng. Mecânico Sênior - Mat. 8.012.286-8

De acordo de : Thiago Meireles de Matos - Gerente Corporativo - GEBM/DEINF - Mat. 8.012.098-9



Engenheiro (Mecânico), em 20/05/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sarquis Neves, Analista de Correios Sr - Engenheiro (Eletronico)**, em 20/05/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Meireles de Matos, Gerente Corporativo**, em 20/05/2020, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14542305** e o código CRC **6EE5BE66**.